CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 19/2007

(Reunião 2007-08-02)

Aos **DOIS** de **AGOSTO** de **DOIS MIL E SETE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.----------

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:----------

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: ----------

- Sr.ª Vereadora Marisa Filipa Santos Rodrigues Santos – Férias ----------

Ordem de Trabalhos: ----------

1. Presidência – Despacho do Sr. Presidente sobre Delegação e Subdelegação de Competências nos Vereadores na sequência da Publicação do Regulamento Interno dos Serviços Municipais ----------
2. Gabinete da Juventude – Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CMS e a Associação Academia dos Patins ----------
3. D. Maria Palmira Pidwell – Pedido de Horário de Funcionamento para o Estabelecimento de Restauração e Bebidas "Espaço XL", em Sines ----------
4. Junta de Freguesia de Porto Covo – Envio de parecer sobre o Pedido de Licença a Título Provisório para Alargamento do Horário de Depósito de Pão do Sr. Fausto Fernando Pedroso Martins ----------
5. Arquivo Municipal – Proposta de Protocolo de Parceria entre a CMS e a DID – Documentação, Informática e Desenvolvimento, Lda. ----------
6. DGU/Sector de Fiscalização de Obras Particulares – Loteamentos – Informação sobre a Recepção Definitiva Parcial de Espaços Verdes do Loteamento da REFER/INVESFER; Libertação do Remanescente da Garantia Bancária ----------
7. Paróquias: Alegrete, Arronches, Degolados e S. Tiago de Urra – Agradecimento ----
8. Gabinete Jurídico – Parecer referente a acidente no âmbito do Programa Férias Desportivas 2007. Responsabilidade Civil da CMS ----------

9. Vereação – Proposta de Implementação de um Sistema de Compras Públicas Electrónicas ----------
10. Vereação – Proposta de Atribuição de Subsídio às Associações e Colectividades do Município de Sines ----------
11. Sector de Gestão Financeira – Imposto Municipal sobre Imóveis 2008 ----------
12. Sector de Gestão Financeira – Derrama 2008 ----------
13. Sector de Turismo – Proposta de Adesão ao Projecto "EXPERT – Barômetro Nacional de Expectativas e Percepções do Turismo" ----------
14. Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da Proposta de Alteração ao Loteamento da Raposeira, em Porto Covo ----------
15. Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da Proposta de Alteração à Operação de Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos ----------
16. Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da Proposta da Operação de Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos II ----------
17. Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da proposta de Alteração à Operação de Loteamento Municipal da Ponte Serva ----------
18. Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da proposta de Alteração à Operação de Loteamento Municipal da Zil II ----------
19. Gabinete Jurídico – Parecer sobre eventual outorga de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CMS e a Empresa "KEBROSTRESS" ----------
20. Sector de Educação – Renovação das Candidaturas à Bolsa de Estudo 2006-2007 ---
21. Fiscalização Municipal – Edital nº 51/2007 referente à Feira Anual de Agosto ------

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:30 horas. ----------

I – Período antes da Ordem do dia ----------

- O Sr. Presidente levou a conhecimento da Câmara uma informação da Sr.ª Vereadora Marisa Santos referente ao período de férias da mesma (de 01 a 29 de Agosto); informando também que no período em que a Sr.ª Vereadora se encontra de férias as competências

delegadas e sub-delegadas na mesma passam para a esfera de competência do Sr. Presidente. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

- O Sr. Presidente informou a Câmara da publicação do novo Regulamento Interno dos Serviços Municipais, e como consequência do mesmo foi necessário proceder à reestruturação e reorganização dos serviços sendo criado o Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo (DAPU), extinguindo-se a Divisão de Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território. ----------

Mais foi referido que devido à reorganização dos serviços, a Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira foi nomeada Directora do Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo, em regime de substituição, e o Eng.º Pedro Miguel Rosado Alves Martins foi nomeado Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, em regime de substituição. ----------

Foi ainda a Câmara informada que o Arq.º Miguel Inácio Félix Cruz Falcão cessou a comissão de serviço em que se encontrava nomeado como Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território; assim como, foi nomeada como Notária Privativa do Município, a Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães. ----------

- O Sr. Presidente proferiu algumas palavras em relação à IX Edição do Festival Músicas do Mundo, referindo que este foi o maior festival de sempre em todos os aspectos, nomeadamente, nº de dias; nº de concertos realizados e também, uma novidade, as actividades paralelas que se desenvolveram no Centro de Artes, e que envolveu crianças e jovens. ----------

Relativamente ao Festival/Concertos na Av. da Praia Vasco da Gama, constatou-se que este é de maior importância, pois atrai muitas pessoas e a Avenida tem boas condições para a realização de eventos com estas características, demonstrando ser uma mais valia para Sines; contudo, perante a manifestação de grandeza e afluência de pessoas há que adequar, em termos de logística, melhores condições do(s) espaço(s) afectos ao FMM. ----------

O Sr. Presidente manifestou ainda, o agradecimento da Câmara a todos os trabalhadores da CMS e da Junta de Freguesia de Porto Covo, que estiveram directa ou indirectamente envolvidos na IX Edição do Festival Músicas do Mundo, proporcionando, deste modo, mais um sucesso deste grandioso Festival da Música. ----------

Manifestou também o seu reconhecimento às Forças de Segurança, pela forma como asseguraram a ordem e tranquilidade das pessoas e à população de Sines, pela forma como acolheram o festival e seus visitantes; e por último fez um agradecimento aos

patrocinadores do FMM, que com as suas contribuições assumiram um papel muito importante no financiamento do festival. ----------

- Relativamente à "Mostra Gastronómica", que decorreu na Av. Vasco da Gama, o Sr. Presidente também proferiu algumas palavras, nomeadamente, quanto ao sucesso da mesma, apesar das polémicas iniciais por parte de algumas entidades; contudo, a maioria da população entendeu do interesse em condicionar aquele troço da Avenida para que este tipo de acontecimentos possam decorrer com sucesso, segurança e tranquilidade das pessoas que nele participam. ----------

O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas referiu que o condicionamento da circulação deve passar por uma solução que não inviabilize a circulação na Avenida, ou que pelo menos minimize os impactos negativos que o corte desta artéria acarreta para os munícipes. ------

- Os Srs. Vereadores Carlos Silva e Nuno Mascarenhas concordaram com o reconhecimento do Sr. Presidente aos trabalhadores e população, referindo que o FMM é hoje bastante prestigiado e prestigiante para o concelho de Sines. ----------

O Sr. Vereador Carlos Silva referiu que a extensão do Festival à Av. da Praia Vasco da Gama é notável e relevante e que o prolongamento das "tasquinhas" foi uma boa aposta, apesar de continuar a frisar que as mesmas poderão ser feitas noutros moldes, mesmo que a Av. seja condicionada ao tráfego automóvel. ----------

Congratulou-se também com estes eventos, pois reconhece que os mesmos atraem muitas pessoas ao concelho, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do mesmo. --------

II – Ordem de Trabalhos. ----------

Ponto 1 - Presidência – Despacho do Sr. Presidente sobre Delegação e Subdelegação de Competências nos Vereadores na sequência da Publicação do Regulamento Interno dos Serviços Municipais ----------

Na sequência da publicação do Regulamento Interno dos Serviços Municipais, foi apresentado despacho do Sr. Presidente a determinar a delegação e subdelegação de competências nos Srs. Vereadores, nos seguintes termos: ----------

SERVIÇOS DIRIGIDOS DIRECTAMENTE PELO PRESIDENTE: ----------

- Gabinete da Presidência; ----------
- Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal; ----------
- Gabinete de Protecção Civil; ----------
- Gabinete Jurídico; ----------
- Gabinete de Auditoria Interna; ----------

- Notariado Privativo; ----------
- Gabinete de Apoio ao Empresário; ----------
- Divisão de Recursos Humanos: ----------

- Serviço Administrativo de Recursos Humanos ----------
- Sector de Recrutamento e Selecção ----------
- Sector de Formação Profissional ----------

- Divisão de Educação e Acção Social: ----------

- Serviço de Educação ----------
- Serviço de Acção Social ----------

- Divisão de Cultura e Desporto ----------

- Serviço de Cultura ----------
- Serviço de Desporto ----------

- Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho ----------
- Gabinete de Veterinária ----------

SERVIÇOS DIRIGIDOS PELO VEREADOR ALBINO ROQUE: ----------

- Divisão de Gestão Financeira ----------

- Serviço de Aprovisionamento ----------
- Serviço de Gestão Financeira ----------
- Secção de Contabilidade ----------
- Serviço de Património ----------
- Tesouraria ----------

- Serviço de Empreitadas (da Divisão de Obras Municipais) ----------

SERVIÇOS DIRIGIDOS PELA VEREADORA CARMEM FRANCISCO: ----------

- Gabinete de Informática e Telecomunicações ----------
- Divisão de Administração Geral: ----------

- Serviço de Expediente Geral ----------
- Arquivo Municipal ----------
- Serviço de Apoio ----------

- Sector de Seguros ----------

- Divisão de Comunicação: ----------

- Serviço de Informação Divulgação e Imagem ----------

- Serviços de Atendimento ----------

- Serviço de Ambiente (da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente) ----------
- Serviço de Sistemas de Informação Geográfica ----------
- Serviço de Habitação ----------

SERVIÇOS DIRIGIDOS PELA VEREADORA MARISA RODRIGUES DOS SANTOS: -----

- Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente: ----------

- Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território ----------

- Divisão de Gestão Urbanística: ----------

- Serviço de Gestão Urbanística ----------

- Fiscalização de Obras Particulares ----------

- Fiscalização de Operações de Loteamento e Obras de Urbanização ----------

- Serviço de Juventude ----------
- Serviço de Turismo ----------

SERVIÇOS DIRIGIDOS PELO VEREADOR ANTÓNIO NOGUEIRA: ----------

- Serviço de obras por Administração Directa, Manutenção e Conservação (da Divisão de Obras Municipais) ----------
- Divisão de Serviços Urbanos: ----------

- Serviço de Águas e Esgotos ----------

- Serviço de Espaços Verdes ----------

- Serviço de Limpeza Pública ----------

- Serviço de Cemitérios ----------

- Serviço de Transportes e Parque de Máquinas ----------
- Fiscalização Municipal ----------
- Sector de Mercados e Feiras ----------
- Sector de Sinalização e Trânsito ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

Ponto 2 - Gabinete da Juventude – Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CMS e a Associação Academia dos Patins ----------

Enviada minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CMS e a Associação Academia dos Patins no âmbito da realização do "Tour Agarra a Vida", nos dias 18 e 19 de Setembro. No âmbito do presente Protocolo são estabelecidas contrapartidas por ambas as partes, nomeadamente por parte da CMS, a cedência de apoio logístico; encargos com refeições; estadia das equipas e a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros). ----------

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Protocolo apresentada. ----------

Ponto 3 - D. Maria Palmira Pidwell – Pedido de Horário de Funcionamento para o Estabelecimento de Restauração e Bebidas "Espaço XL", em Sines ----------

Apresentado requerimento com ent. nº 13143, datado de 27.07.2007, a requerer o horário de funcionamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, denominado "Espaço XL", sito no Largo Nossa Sr.ª das Salvas, nº 5, em Sines. ----------

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o horário de funcionamento solicitado – abertura: 21:00h; encerramento: 04:00h., sendo que a partir das 02:00h. o estabelecimento deverá funcionar com a porta fechada. ----------

Ponto 4 - Junta de Freguesia de Porto Covo – Envio de parecer sobre o Pedido de Licença a Título Provisório para Alargamento do Horário de Depósito de Pão do Sr. Fausto Fernando Pedroso Martins ----------

Na sequência do ofício enviado pela CMS, ref.ª 11802, de 11.07.2007, a solicitar parecer à Junta de Freguesia de Porto Covo relativamente a pedido de licença a título provisório feito à CMS, para alargamento do horário de depósito de pão do Sr. Fausto Martins, para os meses de Julho a Agosto, foi remetido ofício por parte daquele órgão a informar do parecer favorável para emissão de licença conforme solicitado pelo requerente (Sr. Fausto Martins). ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

Ponto 5 - Arquivo Municipal – Proposta de Protocolo de Parceria entre a CMS e a DID – Documentação, Informática e Desenvolvimento, Lda. ----------

Apresentada minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a CMS e a DID – Documentação, Informática e Desenvolvimento, Lda., com o objectivo de permutar

conhecimentos, experiências e informações no âmbito da Ciência Arquivística e da Informática Documental aplicada a Sistemas de Arquivos, uma vez que o arquivo da CMS tem em curso a implementação do projecto de informatização dos fundos arquivísticos locais, assim como a criação e organização de estruturas de informação e conhecimento que se constituirão como suportes complementares de investigação aplicada ao desenvolvimento do Sistema de Arquivos da Câmara. ----------

Mais se informa que a outorga do Protocolo em referência não acarreta qualquer custo para as partes. ----------

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a minuta do Protocolo. ----------

Ponto 6 - DGU/Sector de Fiscalização de Obras Particulares – Loteamentos – Informação sobre a Recepção Definitiva Parcial de Espaços Verdes do Loteamento da REFER/INVESFER; Libertação do Remanescente da Garantia Bancária ----------

Apresentada informação do Sector de Fiscalização de Obras Particulares a informar da recepção definitiva parcial de espaços verdes do Loteamento da REFER/INVESFER, correspondente ao Alvará nº 1/2005.É ainda proposto a libertação dos 10% remanescentes da garantia bancária, retidos aquando da libertação da verba relativa à recepção provisória parcial dos espaços verdes. ----------

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. ----------

Ponto 7 - Paróquias: Alegrete, Arronches, Degolados, S. Tiago de Urra e A– Agradecimento ----------

Agradecimento à CMS pelo apoio prestado no âmbito da realização do campo de férias "Quero Ser Feliz…", em Porto Covo, entre os dias 10 e 14 de Julho. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

Ponto 8 - Gabinete Jurídico – Parecer referente a acidente no âmbito do Programa Férias Desportivas 2007. Responsabilidade Civil da CMS ----------

Na sequência do acidente que ocorreu no âmbito do Programa Férias Desportivas 2007, foi elaborado parecer Jurídico para aferir a responsabilidade da CMS. ----------

Parecer Jurídico: ----------

"Na sequência do acidente que ocorreu no dia 4/07/2007, no interior das instalações do pavilhão desportivo municipal, comummente designado por "IOS", do qual foi vítima o Tiago Amaro Francisco, menor de 8 anos de idade, concluídas as diligências instrutórias, conclui-se que efectivamente a CMS é responsável, ainda que lhe assista direito de regresso, pelos prejuízos causados ao menor em causa, prejuízos esses para além dos danos patrimoniais, podem englobar ainda os danos não patrimoniais, tendo em consideração que a CMS no âmbito de um serviço que disponibilizou aos munícipes, em concreto a crianças e jovens, negligenciou desde logo, ao nível

dos conteúdos programáticos, uma vez que os mesmos não especificam de forma concreta e objectiva as actividades específicas a desenvolver, designadamente, no que ao caso concreto importa, há que ter em consideração que a menção "ginástica" consubstancia um conceito vago se tivermos em atenção o facto de que esta envolve várias modalidades (exemplo, ginástica artística também conhecida em Portugal por ginástica desportiva, ginástica rítmica, ginástica aeróbica desportiva, ginástica geral), para além do facto de que ao nível dos primeiros socorros, resulta a ausência quer de técnicos com conhecimentos na área, quer ao nível dos equipamentos, não obstante a proximidade com os serviços de saúde. ----------

Acresce ainda que considerando o número de crianças envolvidas em cada grupo de actividades/trabalho se afigura excessivo para uma só pessoa, ou seja, a razão número de participantes/número de Técnicos não foi adequada (pelo menos durante a primeira semana, considerando que a partir da segunda semana se verificou redução do número de participantes) às necessidades e exigências ao nível da salvaguarda da integridade física dos participantes, atendendo ainda à idade dos mesmos. ----------

Por outro lado, no âmbito deste tipo de programas, deve dar-se prioridade a actividades que envolvam uma actuação colectiva em detrimento de actividades que envolvam uma prática individualizada, como no caso sub judice, considerando a idade dos participantes, o número de técnicos para cada grupo de crianças (no caso concreto estamos a falar de 1 técnico para cerca de grupos compostos entre 20 a 30 crianças), bem como o conteúdo programático previamente estabelecido, bem como ter-se-á de ter em atenção aos equipamentos a utilizar, incluindo obviamente os espaços, tudo no sentido de minimizar os riscos para a integridade física das crianças, considerando ainda os objectivos pretendidos com este tipo de programas que, de certo, não se circunscrevem à mera ocupação da criança durante um determinado período. ----------

Ainda, importa salientar que o facto de se deixar ao critério dos Técnicos a densificação, concretização, especificação das actividades a desenvolver no âmbito da actividade principal (no caso concreto – ginástica), também não consubstancia uma boa politica de gestão deste tipo de programas, sem prejuízo de se permitir alguma margem de discricionariedade aos técnicos – por exemplo – no âmbito da "Ginástica" poder-se-ia ter definido que tal actividade implicaria a prática de exercícios de flexibilidade, dança, deixando-se ao critério e bom senso do Professor ou Técnico a escolha do tipo de exercícios naquela primeira vertente, ou da coreografia a realizar no caso da segunda vertente. ----------

Mas, não obstante tudo o supra exposto, assume, no caso concreto, especial relevância, a conduta do Professor Francisco Faustino, desde logo ao permitir que as crianças efectivassem saltos mortais com recurso a um mini-trampolim, sem que para os devidos efeitos tivesse desde logo, devidamente acompanhado por outro técnico que pudesse prestar o devido auxílio, quer durante a execução do salto quer na recepção do mesmo, isto se tivermos ainda em atenção o facto de que durante a execução dos saltos o professor em causa se encontrava impossibilitado de acompanhar desde logo a execução dos saltos, uma vez que se encontrava a segurar uma corda e noutras ocasiões num arco, ainda que não estivessem a realizar os comummente designados saltos "mortais". ----------

E, assume especial gravidade, estando em causa uma conduta negligente (grosseira) o facto de o professor não obstante não se ter apercebido de qualquer queda por parte do Tiago Amaro, assim

que teve conhecimento que o menor se havia magoado, até porque, como expressamente referiu, não só viu o menor a agarrar com a mão no pescoço e dobrando ligeiramente a cabeça, como também, assim que tocou na zona afectada, percebeu de imediato que o menor tinha dores, pelo que, se lhe impunha de imediato mobilizar a criança, e providenciar pela consequente deslocação da mesma junto dos serviços de saúde com recurso aos meios específicos (designadamente solicitando uma ambulância). ----------

De facto, no caso concreto, não está só em causa a "culpa in vigilando" mas também o dever de prestação de auxílio ao menor que dele carecia, como aliás de veio a constatar em face das lesões que lhe foram diagnosticadas. ----------

Assim sendo, sem maiores considerações do ponto de vista técnico-jurídico, em razão da urgência evidenciada considerando que não foram observados os necessários deveres de cautela e prudência, afigurando-se o comportamento do professor em causa inidóneo à salvaguarda da integridade física da criança vítima do acidente (bem como da CMS), deve a Câmara Municipal de Sines assumir a responsabilidade pelos danos causados ao menor, neles se incluindo os danos causados à sua mãe Marília Amaro, em concreto, no que diz respeito à perda de vencimento e de honorários, desde que devidamente comprovados, bem como as despesas que esta última incorrer por força da necessidade de acompanhar o seu filho menor de idade a consultas médicas, fisioterapia e exames (despesas de deslocação). Deverá ainda a Câmara Municipal proceder ao pagamento das despesas que lhe vierem a ser solicitadas por força do internamento hospitalar da criança, consultas, exames, desde que os mesmos sejam acompanhados da respectiva justificação médica no sentido de necessários à completa recuperação das lesões sofridas pela criança por força do acidente em causa, na parte em que não sejam comparticipadas pela respectiva companhia de seguros (quanto a esta matéria cumpre-me informar que o seguro contratualizado se afigura manifestamente precário no que concerne às condições gerais e particulares, situação que a CMS deverá em atenção para o futuro, seja a CMS a gerir directamente o programa férias desportivas, seja no caso de a CMS contratar uma empresa para os devidos efeitos). ----------

Pelo exposto, desde já é possível assumir o pagamento dos honorários não recebidos pela mãe do menor, no valor de € 972,24 (Fls. 31) e que se reportam ao período compreendido entre 05/07/2007 e 31/07/2007, devendo a Exmª Sra. Marília Amaro apresentar o respectivo original ou fotocópia certificada (uma vez que só foi junto cópia da declaração da SENSIS – Serviços de Enfermagem Unipessoal, Lda). Deverá ainda proceder-se ao pagamento das despesas juntas ao processo, porque devidamente justificadas, mediante a apresentação dos originais ou fotocópias autenticadas. No que concerne aos demais montantes referentes à perda de vencimento tal montante só poderá ser assumido e pago após a respectiva comprovação. ----------

Por fim, devem os serviços emitir o recibo referente ao pagamento da inscrição do Tiago Amaro Francisco no âmbito do programa férias desportivas, salientando-se ainda que no acto de pagamento de qualquer montante, deverá ser emitida uma declaração pela mãe do menor (nome completo, B.I., contribuinte, morada, através da qual declara que na data respectiva recebeu da CMS a quantia de (x) referente a (especificar))". ----------

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o pagamento dos valores mencionados no parecer jurídico supra, assumindo-se deste modo a responsabilidade civil da Câmara pelo acidente. ----------

Ponto 9 - Vereação – Proposta de Implementação de um Sistema de Compras Públicas Electrónicas ----------

Apresentada a seguinte proposta pela Vereação: ----------

"Tendo em consideração que um dos objectivos fixados em sede das Grandes Opções do Plano se consubstancia na implementação e generalização progressiva do sistema de compras electrónicas;
Atendendo que a função compras se assume como um elemento potenciador e gerador de ganhos, visando-se a redução do custo total de aquisição por parte da Câmara Municipal de Sines, melhorando a relação qualidade e serviço ou bem, urge definir os objectivos primordiais inerentes à implementação desta nova função aquisitiva, a saber: ----------

1- Redução do preço de compra (a definir a implementação de novas técnicas de negociação e pela agregação das compras); ----------

2- Redução do custo do processamento da compra (através da redução do número de tarefas, número de intervenientes e tempo do processo de compra, nomeadamente, através do recurso a plataformas electrónicas estruturantes); ----------

3- Aumento do poder de negociação junto dos fornecedores (através da implementação de metodologias de preparação e condução da negociação); ----------

4- Diminuição do tempo total de negociação (através da utilização de novas ferramentas de negociação electrónica, como por exemplo, leilões, pedidos de propostas, etc); ----------

5- Obtenção de melhor informação de gestão necessária para o suporte à adopção de decisões;

6- Desenvolvimento das competências internas com vista à optimização, eficácia das aquisições considerando as exigências da legislação aplicável; ----------

7- Permitir que a Divisão de Gestão Financeira, através do Serviço de Aprovisionamento em concertação com o Serviço de gestão Financeira, possa "prestar um serviço" às várias unidades orgânicas/serviços da Câmara Municipal de Sines, centralizando-se os procedimentos aquisitivos no Serviço de Aprovisionamento; ----------

Assim, no que diz respeito à gestão da função compras/aquisição de bens e/ou serviços, ter-se-á em consideração duas componentes fundamentais: ----------

Gestão Estratégica de Compras (Sourcing)
e Gestão Transaccional de Compras (Procurament)

A componente Sourcing visa a definição de estratégias específicas de actuação (negociação) com suporte em ferramentas electrónicas, bem como o levantamento de informação sobre fornecedores actuais, preços praticados, considerando ainda a análise de custos. ----------

Por sua vez, a componente Procurement visará dar resposta aos requisitos de análise dos actuais processos, implementação técnica e transferência de conhecimento, através, nomeadamente, da identificação dos utilizadores e respectivos workflows (automação de procedimentos em que documentos, informações ou tarefas são passadas entre participantes de acordo com um conjunto predefinido de regras de forma a atingir ou facilitar um objectivo, num contexto de uma estrutura organizacional, definindo papeis funcionais e relacionamentos) de aprovação, identificação de

requisitos de interligação entre soluções de compras electrónicas e sistemas de back-office a implementar. ----------

A concretização e optimização das componentes supra referidas tinham no âmbito das Opções do Plano a perspectiva de consolidação do Projecto Região Digital do Litoral Alentejano (RDLA), projecto este que, por força da reestruturação física e financeira que sofreu, na sua globalidade, acabou, por não se implementar no que concerne à sub-vertente, compras electrónicas, inserida na vertente Governo Electrónico Local. ----------

No entanto, tal sub-vertente do supra referido projecto ainda não se encontra totalmente abandonada, considerando ainda o novo quadro comunitário, designadamente, o QREN, pelo que, nesta fase, impõe-se aguardar pela informação sobre a possibilidade de tal sub-vertente poder ainda vir a ser retomada no âmbito do projecto RDLA, situação que, não implica que não se promova, desde já, pelo levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Sines, bem como pelo registo desta autarquia local no site do governo destinado às compras electrónicas, registo este que já foi efectuado. ----------

Na verdade, a concretização dos objectivos pretendidos tem subjacente a funcionalidade dos serviços, designadamente através da implementação de circuitos de delimitação de responsabilidades, levantamento de informação, análise de fluxos de procedimentos e autorizações, reengenharia e automatização dos processos de compras, disponibilização de ferramentas electrónicas de suporte ao processo aquisitivo, compras por catálogo on-line, manutenção da informação, avaliação e monitorização, assumindo especial relevância a criação de um Portal de Compras Electrónicas, seja através do projecto RDLA seja através de outro projecto especifico, na ausência daquele primeiro. ----------

Pelo exposto, tenho a honra de propor a Vexas. que a Câmara Municipal de Sines aguarde pela informação a prestar pela AMLA (através da REGI) sobre a possibilidade de implementação do projecto na sua sub-vertente Compras Electrónicas, até ao final do mês de Setembro. Não obstante, propõe-se ainda que se estabeleça em termos de objectivos para a implementação do sistema de compras públicas electrónicas os supra expostos, e respectivas componentes, devendo providenciar-se, de acordo com proposta a apresentar, a adopção de procedimentos conducentes a estabelecer: ----------

- Monitorização dos fornecedores; ----------

- Análise das necessidades e prioridades de compras; ----------

- Categorização das compras; ----------

- Determinação de indicadores médios de consumo. ----------

A informação a recolher permitirá à Câmara Municipal de Sines definir com maior clareza e rigor as metas de poupança, a estratégia, metodologia e implementação da gestão de contratos de fornecimentos transversais, bem como a monitorização dos contratos, análise e controlo de custos e ainda a avaliação e monitorização do sucesso do respectivos processos". ----------

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. ----------

Ponto 10 - Vereação – Proposta de Atribuição de Subsídio às Associações e Colectividades do Município de Sines ----------

Na sequência de não se encontrar ainda em curso a aplicação do PAAD – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, prevendo-se a aplicabilidade do mesmo após o início da Época Desportiva (Outubro de 2007), propõe-se o seguinte: ----------

1. Que sejam atribuídos às Associações/Colectividades Desportivas os valores previstos no orçamento Municipal para 2007 para os meses de Julho, Agosto e Setembro; ----------
2. Que para as restantes Associações/Colectividades seja atribuído o valor previsto no Orçamento Municipal de 2007 para todo o ano, uma vez que neste caso ainda não está concretizado o novo programa de apoio respectivo; ----------
3. Que a Associação RESGATE; a Santa casa da Misericórdia; a Comissão de Carnaval e as entidades de "Serviços Auxiliares de Ensino", nomeadamente, o Agrupamento Vertical de Escolas e Associação de Moradores da Sonega, não se incluam no ponto 2, ficando estas sujeitas a protocolos/acordos a elaborar com fins específicos. ----------

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. ----------

Ponto 11 - Sector de Gestão Financeira – Imposto Municipal sobre Imóveis 2008 ----------

Apresentada proposta para fixação da percentagem do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2008, nos termos da informação elaborada pelo Sector de Gestão Financeira, e que segue em anexo: ----------

"A Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, determina no art. 10.º, que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui receita dos municípios, e em consonância com o disposto no n.º4 do art. 112.º do Código do IMI, os municípios no uso dos seus poderes tributários, e mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos no n.º1 do art. 112.º, e que são de 0,4% a 0,8% para os prédios urbanos, e de 0,2% a 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, sendo que para os prédios rústicos a taxa é fixada em 0,8%.
Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. Para além disso podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos arrendados, esta redução pode ser cumulativa com a redução referida anteriormente. ----------

A salientar ainda que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, os municípios podem deliberar majorar até 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens. ----------

Para os casos anteriormente expostos deve ser comunicado à Direcção Geral de Impostos quais os artigos matriciais dos prédios em causa, bem como o número de identificação fiscal dos titulares. ----------

Face ao exposto, deverá o órgão executivo pronunciar-se sobre as taxas a aplicar em 2008, de forma a que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de Setembro, e ao abrigo do estabelecido pela alínea f) do n.º 2, do art. 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere em tempo útil, pois essa deliberação deve ser comunicada à Direcção Geral de Impostos até 30 de Novembro, sob pena de caso a comunicação não seja recebida até essa data, serem aplicadas as taxas mínimas. ----------

Importa ainda referir que, nos termos do art. 17.º da Lei das Finanças Locais, 50% do produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos, constitui receitas das freguesias." ------

Nestes termos é proposto que o Imposto Municipal sobre Imóveis para 2008 seja fixado da seguinte forma: ----------

- 0,8% - Prédios Urbanos ----------
- 0,5% - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI ----------
- 0,8% - Prédios Rústicos ----------

Segue declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: ----------

"Os Srs. Vereadores Carlos Silva e Nuno Mascarenhas votam contra esta proposta, por considerarem que os munícipes já estão a ser severamente penalizados com os impostos sobre o rendimento e com o aumento das taxas de juro. A Câmara tem arrecadado nos últimos anos um valor cada vez maior com este imposto, pelo que uma redução das taxas não teria grande impacto nas receitas da autarquia e seria um sinal positivo que esta daria aos seus munícipes". ----------

Deliberação: Aprovado por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: Sr. Vereador Carlos Alberto da Silva e Sr. Vereador Nuno José Gonçalves Mascarenhas. À Assembleia Municipal para os devidos efeitos. ----------

Ponto 12 - Sector de Gestão Financeira – Derrama 2008 ----------

Apresentada proposta para fixação das taxas de Derrama para 2008, nos termos da informação elaborada pelo Sector de Gestão Financeira, e que segue em anexo: ----------

"Conforme dispõe a Lei das Finanças Locais, em concreto o art.14.º, "os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". ----------

Analisando a anterior lei verifica-se que os critérios para determinação da derrama foram alterados, pois o limite máximo da derrama era de 10% sobre a colecta de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), e agora o limite máximo é de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC. ----------

Importa distinguir matéria colectável, colecta de imposto e lucro tributável: ----------

O lucro tributável é constituído pela soma algébrica do resultado líquido do exercício apurado na contabilidade com as variações patrimoniais positivas ou negativas não reflectidas naquele resultado. É o rendimento que a empresa realmente obteve, o seu rendimento real efectivo; ----------

Em sede de IRC, e relativamente a sociedades comerciais e demais entidades que exerçam a título principal uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, a matéria colectável correspondente ao lucro tributável deduzido dos eventuais prejuízos fiscais reportáveis de exercícios anteriores e de benefícios fiscais; ----------

Quando à matéria colectável é aplicada a taxa de imposto origina-se a colecta de imposto, a qual pode não representar o imposto a pagar pois sobre esta podem incidir benefícios fiscais, ou seja deduções à colecta, determinando-se assim o imposto a pagar; ----------

Aplicar uma derrama significa que sobre a taxa geral de imposto incide uma outra taxa, a derrama. A redução da taxa de 10% para 1,5%, poderá parecer um desagravamento fiscal, mas há que ter em atenção que a taxa incide sobre uma nova base tributável mais alargada - o valor do lucro tributável dos sujeitos passivos, portanto os prejuízos fiscais reportáveis de anos anteriores, bem como eventuais benefícios fiscais dedutíveis à matéria colectável, deixam de ser considerados, pois as deduções à matéria colectável são efectuadas em momento posterior ao apuramento do lucro tributável. Assim pressupõe-se que o universo dos sujeitos passivos pagadores de derrama possa aumentar. Contudo não é previsível a alteração que o valor a arrecadar pelo município poderá ter, mas a salientar que para além da importância que esta receita têm na gestão financeira, actualmente é uma das componentes para o calculo dos limites de endividamento (empréstimos de curto prazo, empréstimos de médio e longo e endividamento liquido), portanto é muito importante que o seu valor pelo menos se mantenha. ----------

A lei dispõe que "sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a € 50.000,00, o lucro imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional". Verifica-se que o legislador utilizou o critério do lucro tributável para a aplicação da taxa de derrama, mas utilizou o critério da matéria colectável para definir se as receitas da derrama devem ser partilhadas entre os municípios onde a empresa tem estabelecimentos. ----------

A salientar ainda que está previsto que "quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos (...) podem os municípios interessados, a titulo excepcional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério especifico de repartição de derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Ministro que tutela as autarquias locais". ----------

Uma novidade da nova lei é que "a assembleia municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00". ----------

Pelo exposto, deverá o órgão executivo pronunciar-se sobre o lançamento de derrama para o ano 2008, para que a assembleia municipal, na sessão ordinária de Setembro, e ao abrigo do estabelecido pela alínea f) do n.º2, do art. 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, possa deliberar sobre o lançamento deste imposto, de forma a que essa deliberação seja comunicada à Direcção – Geral de Impostos até ao dia 31 de Dezembro, sob pena de se ultrapassar este prazo e não haver lugar à liquidação e cobrança de derrama". ----------

Pelo exposto é proposta a aplicação de 1,5% sobre o lucro tributável. ----------

Deliberação: Aprovado por maioria a aplicação de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: Sr. Vereador Carlos Alberto da Silva e Sr. Vereador Nuno José Gonçalves Mascarenhas. À Assembleia Municipal para os devidos efeitos. ----------

Ponto 13 - Sector de Turismo – Proposta de adesão ao Projecto "EXPERT – Barômetro Nacional de Expectativas e Percepções do Turismo" ----------

Apresentada proposta pelo Sector de Turismo da CMS para adesão por parte do Município ao Programa "EXPERT – Barómetro Nacional de Expectativas e Percepções do Turismo".

Pretende-se com este projecto auscultar as expectativas e as percepções dos responsáveis das empresas que actuam no Sector do Turismo; sendo que a partir de uma amostra representativa de 80 autarquias, serão seleccionadas entre 800 a 1200 empresários, gestores e directores, que aceitem responder periodicamente a um questionário com o objectivo de avaliar as suas expectativas e percepções quanto à evolução do turismo a curto-prazo, nos seguintes domínios: investimentos, emprego, produtos e mercados, tecnologias, formação, expectativas de negócios e desempenho governamental na área do turismo. ----------

Este projecto será feito em parceria com o Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo (ISCET) e a Associação Portuguesa de Turismologia (APTUR). ----------

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. ----------

Ponto 14 - Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da Proposta de Alteração ao Loteamento da Raposeira, em Porto Covo ----------

Informação sobre o terminus do período de discussão pública referente à proposta de alteração ao Loteamento da Raposeira, em Porto Covo. ----------

Mais se refere que não foram apresentadas quaisquer questões ou sugestões no âmbito do período de discussão pública. ----------

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a alteração ao Loteamento da Raposeira. ----------

Ponto 15 - Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da Proposta de Alteração ao Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos ----------

Informação sobre o terminus do período de discussão pública referente à proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos, nos termos infra designados: ----------

-Desafectação da área de 11.549,47 m² do domínio público, para integrar as parcelas "A" e "B" do Loteamento Municipal da Ponte Serva e Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos II, respectivamente, sendo que: ----------

- Parcela "A" – área de 9.195,20 m²; ----------
- Parcela "B" – área de 2.354,27 m² ----------

Assim, o Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos passa a ter as seguintes áreas: --

- Área Total do Terreno: 72.376,48 m² ----------
- Área Total dos Lotes: 37.103,45 m² ----------
- Área Total de Arruamentos e Estacionamentos: 18.561,93 m² ----------

- Área Total de Passeios: 14.091,30 m² ----------
- Área Total de Zonas Verdes: 2.619,80 m² ----------

Informa-se ainda que durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ou sugestões. ----------

Deliberação: Aprovada, por maioria, a proposta de Alteração ao Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: Sr. Vereador Carlos Alberto da Silva e Sr. Vereador Nuno José Gonçalves Mascarenhas. -------

Ponto 16 - Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da Proposta da Operação de Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos II ----------

Informação sobre o terminus do período de discussão pública referente à proposta de Operação de Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos II, nos termos infra designados: ----------

-Desafectação de uma parcela de terreno do domínio público, do Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos, denominada por parcela "B", com uma área de 2.354,27 m²; -------

- Desanexação da área de 1.447,78 m² do art. 180I, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 03861/130404; sendo que da anexação das duas parcelas referidas resulta a área necessária ao Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos II. ----------

De acordo com a proposta apresentada, o Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos II, é constituído por 19 lotes, sendo que o lote 1 tem a área de 163,00 m², e os restantes lotes a área de 95,55 m², cada, e apresenta as seguintes áreas totais: ----------

- Área Total do Terreno: 3.802,05 m² ----------
- Área Total dos Lotes: 1.882,90 m² ----------
- Área Total de Arruamentos: 811,00 m² ----------
- Área Total de Estacionamentos: 250,00 m² ----------
- Área Total de Passeios: 858,15 m² ----------

Mais se refere que não foram apresentadas quaisquer questões ou sugestões no âmbito do período de discussão pública. ----------

Deliberação: Aprovada, por maioria, a operação de Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos II, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: Sr. Vereador Carlos Alberto da Silva e Sr. Vereador Nuno José Gonçalves Mascarenhas. ----------

Ponto 17 - Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da proposta de alteração à Operação de Loteamento Municipal da Ponte Serva ----------

Informação sobre o terminus do período de discussão pública referente à proposta de alteração à Operação de Loteamento Municipal da Ponte Serva, nos termos infra designados: ----------

-Desafectação de uma parcela de terreno do domínio público, do Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos, denominada por parcela "A", com uma área de 9.195,20 m²; ------

- Seis parcelas de bens do domínio público, do Loteamento Municipal da ponte Serva, com a área total de 1.545,53 m², sendo que: ----------

- P1: área de 56,70 m² - A integrar o futuro lote 15 em conjunto com os lotes A1 e A2 da Ponte Serva; ----------
- P2: área de 28, 40 m² - A integrar o futuro lote 15 em conjunto com os lotes A1 e A2 da Ponte Serva; ----------
- P3: área de 199,01 m² - A integrar os futuros lotes 4 a 10, acrescido da parcela desafectada da Quinta dos Passarinhos; ----------
- P4: área de 185,82 m² - A integrar os futuros lotes 12 a 14, acrescido da parcela desafectada da Quinta dos Passarinhos; ----------
- P5: área de 578,30 m² - A integrar o futuro lote 19 em conjunto com o lote A4 da Ponte Serva; ----------
- P6: área de 497,30 m² - A integrar o futuro lote 20 em conjunto com os lotes A5 e A6 da Ponte Serva. ----------

- Área inicial do Loteamento Municipal da Ponte Serva: 19.790,10 m² ----------

De acordo com a proposta apresentada, o Loteamento Municipal da Ponte Serva passa a ser constituído por 22 lotes, com as seguintes áreas: ----------

- Área Total do Terreno: 28.985,30 m² ----------
- Área Total dos Lotes: 15.670, 25 m² ----------
- Área Total de Arruamentos: 4.137,00 m² ----------
- Área Total de Estacionamentos: 1.319,00 m² ----------
- Área Total de Passeios: 5.137,05 m² ----------
- Área Total de Ciclovia: 234,00 m² ----------
- Área Total de Espaços Verdes: 2.488,00 m² ----------

Mais se refere que não foram apresentadas quaisquer questões ou sugestões no âmbito do período de discussão pública. ----------

Deliberação: Aprovada, por maioria, a alteração ao Loteamento Municipal da Ponte Serva, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: Sr. Vereador Carlos Alberto da Silva e Sr. Vereador Nuno José Gonçalves Mascarenhas. ----------

Ponto 18 - Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação referente ao terminus do Período de Discussão Pública da proposta de Alteração à Operação de Loteamento Municipal da Zil II ----------

Informação sobre o terminus do período de discussão pública referente à proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Zil II, nos termos infra designados: ----------

*"**1-** A alteração ao Artigo 10º do Regulamento da Zil II – Parâmetros Urbanísticos – nomeadamente do seu ponto 3 alínea b) Índice de Implantação dos lotes com área superior a 750 m2.* ----------

Como se pode constatar pelo extracto do Regulamento da Zil II abaixo reproduzido, o índice de implantação para os Lotes com área superior a 750 m2 é de 0,5. Devido às várias solicitações dos superficiários da ZIL II propõe-se a sua alteração para os 0,6. ----------

1.1

1.2 " SUB-CAPÍTULO II – EDIFICABILIDADE

1.3 Artigo 10º - Parâmetros Urbanísticos

3.- Os parâmetros urbanísticos máximos aplicáveis a lotes com área superior a 750 m² são os seguintes:

a) Índice de Construção do Lote - 0,7;

b) Índice de Implantação do Lote - 0,5;

c) Cércea - 10 metros podendo ser de 12 metros no caso de edifícios isolados;

d) N.º de Pisos – 2;

e) Os parâmetros urbanísticos do lote 1216 enquadram-se no disposto no número anterior, com excepção aos valores máximos da área de implantação e de construção na frente da rua H os quais se fixam em 320m2 e 640m2, respectivamente e no interior do logradouro implantado a tardoz do lotes 1219, 1221 e 1221A em 400m2 e 800m2, respectivamente para a área máxima de implantação e de construção."

***2** - A junção dos Lotes 1151 (300m2) e 1152 (300m2), cedidos em direito de Superfície à empresa Sináutica, comércio de artigos náuticos, Lda, tal como representado na figura seguinte.* ----------

O Lote 1152 é extinto ficando o Lote 1151 com 600m2. ----------

3 *- Anexa-se a informação I_38_06 de 19/12/2006 respeitante à alteração ao Lote 1017 A. Esta alteração já foi enviada para apreciação superior e deve ser analisada e deliberada em conjunto com as alterações do ponto 1 e 2."* ----------

Atendendo às necessidades efectivas dos superficiários da Zil II, com vista às suas actividades económicas, foi necessário proceder a uma reorganização do espaço de acordo com o Anexo I, sendo para tal necessário proceder à desafectação de espaços públicos definidos na operação de loteamento, mais concretamente a uma área de 153,00 m² desafectada da área de passeios e de uma área de 1.278,00 m² desafectada da área das zonas verdes – estas desafectações foram aprovadas em Sessão da Assembleia Municipal, datada de 28.04.2006. ----------

A presente alteração não altera a área total do terreno, nem a configuração do prédio. --------

De acordo com o quadro de áreas e com a planta de síntese, o Loteamento Municipal da Zil II passa a ter um total de 476 lotes e as seguintes áreas: ----------

- Área Total do Terreno: 592.750,000 m² ----------
- Área Total dos Lotes: 412.957,891 m² ----------
- Área Total de Arruamentos e Estacionamentos: 87.351,638 m² ----------
- Área Total de Passeios: 57.642,471 m² ----------
- Área Total de Zonas Verdes: 34.798,000 m² ----------

Mais se refere que não foram apresentadas quaisquer questões ou sugestões no âmbito do período de discussão pública. ----------

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a alteração à operação de Loteamento Municipal da Zil II, de acordo com os elementos referidos no Anexo I. Proceder aos respectivos registos na Repartição de Finanças e na Conservatória do Registo Predial. ----------

Ponto 19 - Gabinete Jurídico – Parecer sobre eventual outorga de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CMS e a Empresa "KEBROSTRESS" ----------

Presente minuta de Protocolo de Colaboração a realizar entre a CMS e a Empresa "KEBROSTRESS – Actividades Culturais e Desportivas, Lda", com o objectivo de estabelecer uma parceria entre os dois outorgantes dentro dos pontos de convergência e de interesse de ambas as partes. ----------

É da competência da Empresa "KEBROSTRESS", apoiar, dinamizar e incentivar actividades desportivas de âmbito desportivo e cultural, nomeadamente na área da organização de eventos desportivos, dinamização de actividades de aventura e ar livre, entre outros; sendo que, com a celebração do presente protocolo as partes pretendem

formalizar o denominado evento "II Taça das Nações de Futsal – Portugal – Sines 2007", a realizar nos dias 24, 25 e 26 de Agosto, e cuja organização estaria a cargo da Empresa "KEBROSTRESS" e da CMS, em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Setúbal. ----------

Mais se informa que a outorga do presente Protocolo garante a realização da prova em Sines, durante os próximos 3 anos (2007, 2008 e 2009), estando a cargo da CMS o transporte, alojamento e alimentação das comitivas envolvidas no torneio, assim como a atribuição de um subsídio de 37.500,00 €, acrescido de IVA, para comparticipação na organização e enquadramento do evento. ----------

Na sequência do presente protocolo foi elaborado parecer jurídico no sentido de aferir da viabilidade do mesmo, sendo que: ----------

"Da análise do documento melhor identificado em assunto, e não obstante a terminologia utilizada - "Protocolo de Colaboração" - o seu conteúdo revela, em termos materiais, a existência de um contrato oneroso, traduzido numa prestação de serviços mediante remuneração certa, não persistindo quaisquer dúvidas quanto à sua natureza de contrato de prestação de serviços. ----------

Analisado o seu conteúdo, e sem prejuízo do claro desequilíbrio entre as prestações, com uma clara oneração das prestações da Câmara, importa advertir para a sua flagrante desconformidade com o "Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e de Locação e Aquisição de Bens Móveis e de Serviços pelo Estado", aprovado pelo Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho. ----------

Aquele diploma estabelece, um conjunto de regras e princípios que devem enformar a realização de despesa pública, designadamente as que fixam os procedimentos a adoptar atento, regra geral, o valor da despesa correspondente (Concurso público; Concurso limitado por prévia qualificação; Concurso limitado sem apresentação de candidaturas; Por negociação, com ou sem publicação prévia de anúncio; Com consulta prévia ou Ajuste directo). ----------

Nestes termos e considerando os valores resultantes do documento, e sem prejuízo da referência a outras despesas directamente resultantes daquele contrato e que, nesta data, são difíceis de determinar (ainda que em termos jurídicos não sejam susceptíveis de ser autonomamente consideradas), nunca o recurso ao ajuste directo se revelaria adequado, nem sequer por aplicação do regime excepcional previsto no art 86º do mesmo diploma, no qual, salvo melhor entendimento, a aquisição em apreço não merece acolhimento. ---------

Adverte-se para o facto de, a violação das regras supra referidas, gerar, conforme resulta do mesmo diploma, a invalidade do procedimento, sancionável nos termos da lei. ----------

Este é, salvo melhor entendimento, o meu parecer pelo que se desaconselha, de todo, a assinatura do documento em apreço". ----------

Deliberação: Tendo em conta o parecer jurídico elaborado, a Câmara delibera, por unanimidade, não aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração entre a CMS e a Empresa "KEBROSTRESS". Transmita-se à empresa e coordenador do desporto. ----------

Ponto 20 - Sector de Educação – Renovação das Candidaturas à Bolsa de Estudo 2006-2007

Apresentada proposta pelo Sector de Educação relativamente à renovação das candidaturas à Bolsa de Estudo 2006-2007, nos seguintes termos: ----------

" (…) No sentido de analisar a pertinência das candidaturas que renovam, face às alterações introduzidas em Deliberação de Câmara em 19 Abril de 2007, informo que: -----

Pese embora a importância da medida como instrumento regulador da atribuição de Bolsas de Estudo, no que concerne aos estudantes que já frequentavam o Ensino Superior nos anos anteriores e auferiam do apoio da autarquia, esta medida pode constituir uma rotura brusca nas expectativas e nas condições objectivas dos candidatos. ----------

5 das Candidaturas correspondem a <u>alunos finalistas</u> das respectivas licenciaturas a quem ao longo do seu percurso académico lhe foi facultada Bolsa de Estudo. Deste modo, penso que se justificará que a autarquia de continuidade a este apoio que termina no final deste ano lectivo. ----------

Para além destes, concorreram ainda mais 7 candidatos cujos <u>rendimentos se situam muito próximo dos montantes definidos pela Deliberação de Câmara, e cujos apoios já vinham sendo prestados nos anos anteriores.</u> ----------

Assim, e como forma de resolver a breve trecho esta questão, para além das 40 Bolsas já definitivamente atribuídas, proponho que se atribuam mais estas 12, perfazendo um total de 52 Bolsas de Estudo, cujos custos, para um valor unitário de 800 €, correspondem a 41 600€. ----------

Considerando que existe disponível em Sede de Orçamento a quantia de 31 200€, propõem-se que seja feito um reforço orçamental no montante de 10. 400€ (…). ----------

Candidatos em questão: ----------

Candidato	Valor RPC	Diferença	Ano Lectivo/Duração
Cláudio Miguel Borba	497.47 €	94.47 €	2º (5º)
Daniel António Neves	470,94 €	67,94 €	3º (3º)
Diana Oliveira	407,49	4,49 €	3º (4º)
Joana Beja	410,86 €	7,86€	3º (5º)
Nádia Santana	426,41 €	23,41€	2º (4º)
Sandra Rodrigues	405,75 €	2,75 €	4º (4º)
Soraia Barradas	467,94 €	64,94 €	2º (4º)
Vítor Hugo Borba	497,47 €	94,47 €	4º (6º)
Ana Filipa Rocha	511,36€	108,36€	3º (5º)
Ana Maria Carvalho	510,84 €	107,84 €	3º (3º)
Nádia Cordeiro	614, 30 €	211,3€	4º (4º)
Patrícia Pavia	507,43 €	104,43 €	4º (4º)

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. Fica ainda registado em acta que deve a CMS proceder à alteração do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos. --- Ponto 21 - Fiscalização Municipal – Edital nº 51/2007 referente à Feira Anual de Agosto --

Presente Edital nº 51/2007 referente à Feira Anual de Agosto que se realiza nos dias 13, 14 e 15, nomeadamente, as normas a observar no espaço para venda, assim como o procedimento inerente às respectivas inscrições. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Anexo I

Alteração ao Loteamento Municipal da Zil II

1 - Divisão do Lote 6 (5.699,00 m2) em 2 novos Lotes (6 A e 6 B) e transferência da área remanescente para o Lote 10. O Lote 6 foi extinto. ----------

A alteração processou-se com base num Levantamento Topográfico que revelou um diferencial de -19,00 m2, a diferença da área resultou de um erro de medição, entre a área do Lote 6 que está registada (5.718,00 m2) e a que efectivamente existe no terreno (5.699,00 m2). ----------

A área do Lote 10 (4.878,10 m2) resulta da adição da área remanescente do Lote 6 (2.906,10 m2) à área que o Lote já possuía (1.972,00 m2). ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
6 A	1.432,30	Lote 7	Lote 6 B	Via Pública	Lote 6 B
6 B	1.360,60	Lotes 6 A, 7 e 8	Lotes 5B, 5C, 5 D	Lote 6 A e Via Pública	Lote 10
10	4.878,10	Via Pública	Lotes 5 D e 5 E	Lotes 9 e 5 B	Terreno Municipal

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
5 B	Lote 6 B	Via Pública	Via Pública	Lote 5 C	Alteração da confrontação Norte.
5 C	Lote 6 B	Via Pública	Lote 5 B	Lote 5 D	Alteração da confrontação Norte.
5 D	Lotes 6 B e 10	Via Pública	Lote 5 C	Lote 5 E	Alteração da confrontação Norte.
5 E	Lote 10	Via Pública	Lote 5 D	Terreno Municipal	Alteração da confrontação Norte.
7	Via Pública	Lote 6 A e 6 B	Via Pública	Lote 8	Alteração da confrontação Sul.
8	Via Pública	Lote 6 B	Lote 7	Lote 9	Alteração da confrontação Sul.
9	Via Pública	Lote 10	Lote 8	Lote 10	Alteração da confrontação Sul.

2 - Divisão do Lote 94 T (200,00 m2) em 2 novos Lotes (94 T1 e 94 T2). O Lote 94 T foi extinto. ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
94 T 1	50,00	Lote 94 U	Lote 94 T2	Via Pública	Lote 95 D
94 T 2	150,00	Lote 94 T1	Via Pública	Via Pública	Lote 95 D

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
94 U	Lote 94 V	Lote 94 T 1	Via Pública	Lote 95 E	Alteração da Confrontação Sul.
95 D	Lote 95 E	Via Pública	Lotes 94 T1 e 94 T2	Via Pública	Alteração da Confrontação Nascente.

3 - Junção dos Lotes 95 L (100,00 m2) e 95 J (100,00 m2), num só lote – Lote 95 J. O Lote 95 L foi extinto. --------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
95 L	Lote Extinto				
95 J	200,00	Lote 95 M	Lote 95 I	Lotes 95 A e 95 B	Via Pública

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
95 B	Lote 95 C	Lote 95 A	Via Pública	Lote 95 J	Alteração da confrontação Poente.
95 M	Via Pública	Lote 95 J	Lote 95 C	Via Pública	Alteração da confrontação Sul.

4 - Reorganização dos Lotes 101(1.980,00 m2) e 102 B (2.343,00 m2). ----------
A alteração processou-se com base num Levantamento Topográfico que revelou um diferencial de 217,00m2, em virtude de um erro de medição, entre as áreas dos Lotes registadas e as que efectivamente existem no terreno. ----------
A área inicial efectiva do Lote 102 B era de 2.540,00 m2 em vez de 2.343,00 m2 (+197,00m2) enquanto que a do 101 era de 2000,00 m2 e não de 1.980,00 m2 (+20,00 m2). ----------
O Lote 102 B cedeu 578,50m2 ao Lote 101. ----------
Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
101	2.578,50	Lote 102 B e Via Pública	Lote 100	Via Pública	Lote 102 A e 102 B
102 B	1.961,50	Via Pública	Lote 101	Lote 101	Lote 102 A

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
100	Lotes 101, 102 A e 103	Lote 98	Via Pública	Lote 99	Alteração da confrontação Norte
102 A	Via Pública	Lote 100	Lotes 101 e 102 B	Lote 103	Alteração da Confrontação Nascente

5 - Correcção da área do Lote 102 A. ----------
A alteração processou-se com base num Levantamento Topográfico que revelou um diferencial, em virtude de um erro de medição, de +182,30 m2 entre a área do Lote 102 A registada (2.343,00 m2) e a que efectivamente existe no terreno (2.525,30 m2). ----------

Área final do Lote: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
102 A	2.525,30	Via Pública	Lote 100	Lote 101 e 102 B	Lote 103

6 – Reorganização dos Lotes 105 A, 105 B, 105 C e 105 D, com a área de 9 545,00 m2 efectivos, que por levantamento topográfico em virtude de um erro de medição (– 55 m2)em relação à área inicialmente registada de 9 600,00 m2, nos lotes 105 A com 543,50 m2, 105 B com a área de 1 000,00 m2 , 105 C com a área de 2086,00 m2, 105 D com a área de 2254,00 m2 e 105 E com a área de 2 169,40 m2,sendo a área remanescente de 1 492,10 m2 integrada nos lotes 113 e 114 conforme explicação seguinte. ----------
Reorganização dos lotes 113 e 114 com as áreas iniciais de 300,00 m2 cada, passando o lote 113 a ter a área de 1 488,60 m2 (pela adição de 1 188,60 m2 vindos do lote 105 A) e o lote 114 a área de 603,50 m2 (pela adição de 303,50 m2 vindos do lote 113). ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
105 A	543,5	Lotes 110 A, 110 B e 111	Lote 105 E	Via Pública	Lote 113
105 B	1.000,00	Lote 105 E	Via Publica	Via Publica	Lote 105 C
105 C	2086.00	Lotes 105 E e 113	Via Publica	Lotes 105 B e 105 E	Lote 105 D
105 D	2.254,00	Lotes 108 e 113	Via Publica	Lote 105 C	Lote 106
105 E	2.169,40	Lote 105 A	Lote 105 B e 105 C	Via Publica	Lote 105 C e 113
113	1488.60	Lotes 112, 114 e Via Pública	Lote 105 C e 105 D	Lotes 105 A, 105E e 112	Lotes 108 e 114
114	603,50	Via Pública	Lote 113	Lote 113	Lote 108

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
108	Via Pública	Lotes 105 D, 106	Lotes 113 e 114	Lote 109	Alteração da confrontação Nascente.
112	Via Pública	Lote 113	Lote 111	Lote 113	Alteração da confrontação Sul.

7 - Desafectação de área do Lote 153 (200,00 m2) para afectar ao Lote 153 A (50,00 m2) e troca de posição dos Lotes. ----------
O Lote 153 cedeu 50,00 m2 ao Lote 153 A e ambos trocaram a sua implantação no terreno. ----------

Áreas finais dos Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
153	150,00	Via Pública	Lote 122	Lote 153 A	Via Pública
153 A	100,00	Via Pública	Lote 122	Lote 152	Lote 153

Em virtude desta alteração a confrontação do Lote 152 foi também alterada: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
152	Via Pública	Lote 122	Lote 151	Lote 153 A	Alteração da confrontação Poente.

8 - Correcção dos registos das áreas dos Lotes 174 A (50,00 m2) e 174 B (100,00 m2) uma vez que as mesmas foram registadas incorrectamente. ----------

Áreas finais dos Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
174 A	100,00	Via Pública	Lotes 156 e 157	Lote 173	Lote 174 B
174 B	50,00	Via Pública	Lote 157	Lote 174 A	Lote 175 A

9 - Junção dos Lotes 193 (100,00 m2) e 194 (100,00 m2) num só Lote – Lote 193. O Lote 194 foi extinto. ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
193	100,00	Lotes 216 e 217	Via Pública	Lote 192	Lote 195
194	Lote extinto				

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes 195. ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
195	Lote 217	Via Pública	Lote 193	Lote 196	Alteração das confrontações Norte e Nascente

10 - Junção dos Lotes 217 (50,00 m2) e 218 (50,00 m2) num só Lote – Lote 217 com a área de 100,00 m2. O Lote 219 foi extinto passando a designar-se de Lote 218 com a área de 50,00 m2. ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
217	100,00	Via Pública	Lote 193 e 195	Lote 216	Lote 218
218	50,00	Via Pública	Lote 196	Lote 217	Lote 220
219	0,00	Lote extinto			

Em virtude desta alteração as Confrontações do Lote vizinho foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
196	Lote 218	Via Pública	Lote 195	Lote 197	Alteração da confrontação Norte.

11 - Junção dos Lotes 220 (50,00 m2) e 221 (50,00 m2) num só Lote – Lote 220 o Lote 221 foi extinto. ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
220	100,00	Via Pública	Lotes 197 e 198	Lote 218	Lote 222
221	0	Lote extinto			

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
198	Lote 220	Via Pública	Lote 197	Lote 199	Alteração da confrontação Norte.
222	Via Pública	Lote 199	Lote 220	Lote 223	Alteração da confrontação Nascente.

12 - Junção dos Lotes 233 (100,00 m2) e 234 (100,00 m2), num só Lote – Lote 233. O Lote 234 foi extinto. --------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
233	200,00	Lote 244	Via Pública	Lote 232	Lote 235
234	0	Lote extinto			

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
235	Lote 244	Via Pública	Lote 233	Lote 236	Alteração da confrontação Nascente.
244	Lote 246	Lotes 232, 233, 235, 236, 237, 238 e 239	Via Pública	Lote 245	Alteração da Confrontação Sul.

13 - Cedência de área do Lote 241 (300,00 m2) ao Lote 242 (300,00 m2). ----------
O Lote 241 cedeu 150,00 m2 ao Lote 242. ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
241	150,00	Lote 245	Via Pública	Lote 240	Lote 242
242	450,00	Lote 245	Via Pública	Lote 241	Lote 243

14 - Ampliação do Lote 257 (216,00 m2). ----------
Desafectação de 153,00 m2 de área de Domínio Público (Passeios) que foram integrados na área do Lote 257. --
A desafectação de área do Domínio Público foi aprovada em Assembleia Municipal na sua sessão de 28-04-2006, conforme certidão em anexo. ----------

Área final do Lote: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
257	369,00	Terreno Municipal	Lote 255	Lote 254 e Via Pública	Via Pública

15 - Correcção da área do Lote 1011 (2.007,55 m2). ----------

A alteração processou-se com base num Levantamento Topográfico que revelou um diferencial, em virtude de um erro de medição, de -192,25 m2 entre a área do Lote 1011 registada (2.007,55 m2) e a que efectivamente existe no terreno (1.815,30 m2). ----------

Área final do Lote: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1011	1.815,30	Lote 1012 e Via Pública	Lote 1011 A e Via Pública	Lote 1011 A e Via Pública	Lote 1013 D

16 - Divisão do Lote 1013 (3.048,75 m2) em 4 novos Lotes (1013 A, 1013 B, 1013 C, 1013 D). O Lote 1013 foi extinto. ----------
A alteração processou-se com base num Levantamento Topográfico que revelou um diferencial, em virtude de um erro de medição, de -226,95 m2 entre a área do Lote 1013 que está registada (3.048,75 m2) e a que efectivamente existe no terreno (2.821,80 m2). ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1013 A	470,30	Lote 1013 B	Via Pública	Lote 1013 C	Via Pública
1013 B	470,30	Lote 1015 B	Lote 1013 A	Lote 1013 C	Via Pública
1013 C	940,60	Lote 1015 B	Via Pública	Lote 1013 D	Lotes 1013 A e 1013 B
1013 D	940,60	Lote 1015 B	Via Pública	Lotes 1011 e 1012	Lote 1013 C

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
1012	Lote 1014	Lote 1011	Via Pública	Lotes 1013 D e 1015 B	Alteração da Confrontação Poente.
1015 B	Lote 1015 A	Lotes 1013 B, 1013 C e 1013 D	Lote 1012 e 1014	Via Pública	Alteração das confrontações Sul e Nascente.

17 - Divisão do Lote 1017 A (1.518,00 m2) em 2 Lotes (1017 A e 1017 C). ----------
Desafectação de 688,21 m2 do Lote 1017 A para a criação do Lote 1017 C. ----------

Áreas finais do Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1017 A	829,79	Lote 1019	Lote 1017 C	Lotes 1017 C	Via Pública
1017 C	688,21	Lote 1019	Lote 1017 B	Lotes 1016 e 1016 A	Lote 1017 A e Via Pública.

Em virtude desta alteração as confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas: ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
1016	Lote 1016 A	Lote 1014	Via Pública	Lotes 1015 A, 1017 C e 1017 B	Alteração da confrontação Poente.
1016 A	Lote 1018	Lote 1016	Via Pública	Lotes 1017 C e 1019	Alteração da confrontação Poente.
1017 B	Lotes 1017 C	Lote 1015 A	Lote 1016	Via Pública	Alteração da confrontação Norte.
1019	Lote 1021 e Via Pública	Lote 1017 A e 1017 C	Lotes 1016 A, 1018 e 1020	Via Pública	Alteração da confrontação Sul.

18 - Correcção da área do Lote 1018 (3.001,75 m2). ----------
A alteração processou-se com base num Levantamento Topográfico que revelou um diferencial, em virtude de um erro de medição, de -44,675 m2 entre a área do Lote 1018 registada (3.046,425 m2) e a que efectivamente existe no terreno (3.001,75 m2). ----------

Área final do Lote: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1018	3.001,75	Lote 1020 e Via Pública	Lote 1016 A	Via Pública	Lote 1019

19 - Correcção da área do Lote 1020 A (1.575,70 m2). ----------
A alteração processou-se com base num Levantamento Topográfico que revelou um diferencial, em virtude de um erro de medição, de + 52,487 m2 entre a área do Lote 1020 A registada (1.523,213 m2) e a que efectivamente existe no terreno (1.575,700 m2). ----------

Área final do Lote: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1020 A	1.575,70	Lote 1020 B	Lote 1020	Via Pública	Lote 1021

20 - Rectificação das confrontações dos lotes 1107 (100,00 m2) e 1108 (50,00 m2). ----------
Os Lotes 1107 e 1108 trocaram a sua Implantação mantendo as respectivas áreas. ----------

Confrontações dos Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES				OBS.
		Norte	Sul	Nascente	Poente	
1107	100,00	Via Pública	Lotes 1093 e 1094	Lote 1108	Via Pública	Alteração das confrontações Sul, Nascente e Poente.
1108	50,00	Via Pública	Lote 1093	Lote 1106	Lote 1107	Alteração das confrontações Sul, Nascente e Poente.

Em virtude desta alteração as Confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas. ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
1093	Lotes 1107 e 1108	Via Pública	Lote 1092	Lote 1094	Alteração da confrontação Norte.
1094	Lote 1107	Via Pública	Lote 1093	Via Pública	Alteração da confrontação Norte.
1106	Via Pública	Lote 1092	Lote 1105	Lote 1108	Alteração da confrontação Poente.

21 – Desanexação da área de 4.868,50 m2 do Lote 1128 para integrar no Lote 1129. Ficando o Lote 1128 com a área de 4.868,50m2 e o Lote 1129 com a área de 12.469,60m2. ----------
A alteração processou-se com base num levantamento topográfico que revelou um diferencial de – 78,00m2, em virtude de um erro de medição, entre a área do Lote 1128 que está registada (9.815,00m2) e a que efectivamente existe no terreno (9.737,00m2). ----------

Áreas finais dos Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1128	4.868,50	Lote 1129	Lotes 1126 e 1127	Via Pública	Lote 1129
1129	12.469,60	Via Publica	Lote 1127 e 1128	Lote 1128 e Via Pública	Via Pública

Em virtude desta alteração as Confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas. ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
1127	Lote 1128 e 1129	Lote 1125	Lote 1126	Via Pública	Alteração da Confrontação Norte.

22 - Divisão do Lote 1136 (3.061,50m2) em 2 novos lotes (1136 e 1136 A). ----------

Áreas finais dos Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1136	1.530,75	Lotes 1138, 1139, 1140 e 1141	Lote 1136 A	Via Pública	Lote 1137
1136 A	1.530,75	Lote 1136	Lote 1134	Via Pública	Lote 1137

Em virtude desta alteração as Confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas. ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
1134	Lote 1136 A	Lotes 1130 e 1131	Via Pública	Lote 1135	Alteração da confrontação Norte.
1137	Lotes 1142, 1143, 1144 e 1145	Lote 1135	Lotes 1136 e 1136 A	Via Pública	Alteração da confrontação Nascente.

23 - Junção dos Lotes 1151 (300,00 m2) e 1152 (300,00 m2), num só Lote – Lote 1151. O Lote 1152 foi extinto.

Áreas finais dos Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1151	600,00	Lotes 1160 e 1161	Via Pública	Lote 1150	Lote 1153
1152	0	Lote extinto			

Em virtude desta alteração as Confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas. ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
1153	Lote 1162	Via Pública	Lote 1151	Lote 1154	Alteração da Confrontação Nascente.
1161	Via Pública	Lote 1151	Lote 1160	Lote 1162	Alteração da Confrontação Sul.

24 - Ampliação do Lote 1216 (400,00 m2) para 1.678,00m2. ----------
Desafectação de 1.278,00 m2 de área de Domínio Público (Zona Verde) que foram integrados na área do Lote 1216. ----------
A desafectação de área do Domínio Público foi aprovada em Assembleia Municipal, em sessão de 28-04-2006, conforme certidão em anexo. ----------

Área final do Lote: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
1216	1.678,00	Via Pública	Lotes 1217, 1218, 1219 e Via Pública	Via Pública	Lotes 1217, 1221 e 1221 A

Em virtude desta alteração as Confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas. ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
1217	Lote 1216	Via Pública	Lote 1216	Lote 1218	Alteração da confrontação Norte.
1218	Lote 1216	Via Pública	Lote 1217	Lote 1219	Alteração da confrontação Norte.
1219	Lote 1216	Via Pública	Lote 1218	Lote 1220	Alteração da confrontação Norte.
1221	Lote 1221 A	Lote 1220	Lote 1216	Via Pública	Alteração da confrontação Nascente.
1221 A	Lote 1222	Lote 1221	Lote 1216	Via Pública	Alteração da confrontação Nascente.

25 - Divisão do Lote 122 (20.000,00 m2) em 2 Lotes (122 e 122 A). ----------

Áreas finais dos Lotes: ----------

Nº Lote	Área (m2)	CONFRONTAÇÕES			
		Norte	Sul	Nascente	Poente
122	10.000,00	Lotes 145 a 153	Lote 122 A	Lotes 132 e 134	Via Pública
122 A	10.000,00	Lote 122	Via Pública	Lotes 121, 127, 132 e Via Pública	Via Pública

Em virtude desta alteração as Confrontações dos Lotes vizinhos foram também alteradas. ----------

Nº Lote	CONFRONTAÇÕES				OBS.
	Norte	Sul	Nascente	Poente	
121	Lote 127	Via Pública	Lote 120 B	Lote 122 A	Alteração da Confrontação Poente.
127	Via Pública	Lotes 120 B e 121	Lote 126	Lote 122 A	Alteração da Confrontação Poente.
132	Lote 134	Via Pública	Lote 131	Lote 122 e 122 A	Alteração da Confrontação Poente.

26 - Alteração do Uso do Lote B (230,00 m2) de *Restaurante* para *Restauração e Bebidas*. ----------

RESUMO DAS ALTERAÇÕES

Do conjunto das alterações produzidas resulta um diferencial de -164.,238 m2 relativamente à área efectiva de Lotes (obtida pela realização de Levantamentos Topográficos) e a área de Lotes que está registada na conservatória. ----------

O diferencial de áreas dos Lotes está distribuído da seguinte forma: ----------

Diferenciais entre as áreas registadas e as que efectivamente existem no terreno (obtidas por Levantamento Topográfico)	
Alteração	**Área m2**
Ponto 1	-19,000
Ponto 4	197,000
	20,000
Ponto 5	182,300
Ponto 6	-55,000
Ponto 15	-192,250
Ponto 16	-226,950
Ponto 18	-44,675
Ponto 19	52,487
Ponto 21	-78,000
Diferença global entre a área efectiva dos lotes e a área registada	-0.150
TOTAL	**-164.238**

Estes 164.238 m2 retirados da área dos Lotes deverão ser afectos ao Domínio Público: 164,238m2 na "*Área de Arruamentos e Estacionamentos*". ----------

A área de 153,00 m2 (desafectada do domínio publico) referida no ponto 14, é retirada da área total dos Passeios e anexada ao lote 257. ----------

A área de 1.278,00 m2 (desafectada do domínio publico) referida no ponto 24, é retirada da área total das Zonas Verdes e anexada ao lote 1216. ----------

Áreas do Loteamento Registado			Alteração	Áreas do Loteamento depois da Aleração	
Área Total do Terreno	592750,000		0,000	Área Total do Terreno	592750,000
Área Total dos Lotes	411691,129	+	1266,762	Área Total dos Lotes	412957,891
Área Total Arrua./Esta.	87187,400	+	164,238	Área Total Arrua./Esta.	87351,638
Área Total de Passeios	57795,471	-	153,000	Área Total de Passeios	57642,471
Área Total Zonas Verdes	36076,000	-	1278,000	Área Total Zonas Verdes	34798,000

As alterações introduzidas não alteraram a área Total do Terreno nem a configuração do prédio. ----------

O Loteamento Municipal da ZIL II passa a ter um total de 476 (quatrocentos e setenta seis) Lotes. ----------

Quadro de Áreas Geral do Loteamento fica assim distribuído: ----------

Quadro de áreas Geral do Loteamento

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZIL II	ÁREA (m2)
Área Total do Terreno	**592.750,000**
Área Total dos Lotes	412.957,891
Área Total de Arruamentos e Estacionamentos	87.351,638
Área Total de Passeios	57.642,471
Área Total de Zonas Verdes	34.798,000

III - ENCERRAMENTO: ----------

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:50 horas.----------

E eu,_____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. ----------

O Presidente,

_____